



Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, n° 668, Centro

Email: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fone: 015-3281-1613

Fone: 015-998004747

Fone: 015-997063989

CEP – 18.190-000

ATO DO PRESIDENTE N° 012/20

VÁLTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO, Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Dispor sobre o expediente na repartição pública da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra, relativo aos dias que especifica e dá outras providências correlatas.

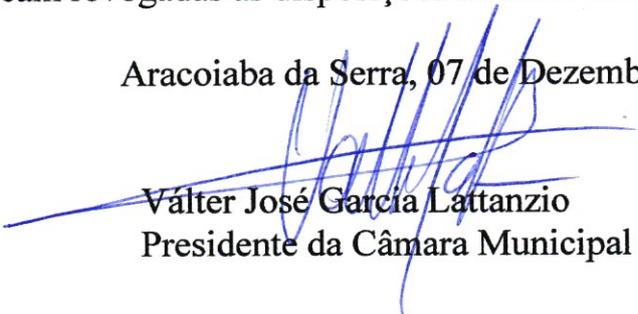
Parágrafo 1º - Não haverá expediente relativo ao dia adiante mencionado, no exercício de 2.020, em virtude do “Dia de Natal”:

a) 23 e 24 de Dezembro;

Artigo 2º - Deverá ser cientificado cada Vereador, oficiado o Poder Executivo, bem como ser dada publicidade a este Ato.

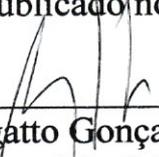
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Aracoiaba da Serra, 07 de Dezembro de 2.020.


Válder José Garcia Lattanzio

Presidente da Câmara Municipal de Aracoiaba da Serra

Afixado e publicado no átrio desta Casa de Leis em 07/12/20.


Felipe Arrigatto Gonçalves
Secretário Geral da C.M.A.S.



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015/2020 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos Órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2020, com seus feriados e pontos facultativos.

CONSIDERANDO ser medida importante para o adequado planejamento das ações de governo e igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2020, para cumprimento pelos Órgãos da Administração Pública do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais.

| Data | Dia da Semana | Feriado | Natureza |
|------------|---------------|-----------------------------------|-------------------|
| 01/01/2020 | Quarta-Feira | Ano Novo | Feriado Nacional |
| 24/02/2020 | Segunda-Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 25/02/2020 | Terça-Feira | Carnaval | Ponto Facultativo |
| 07/04/2020 | Terça-Feira | Aniversário da Cidade | Feriado Municipal |
| 10/04/2020 | Sexta-Feira | Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| 20/04/2020 | Segunda-Feira | Dia de Tiradentes | Ponto Facultativo |
| 21/04/2020 | Terça-Feira | Dia de Tiradentes | Feriado Nacional |
| 01/05/2020 | Sexta-Feira | Dia do Trabalho | Feriado Nacional |
| 11/06/2020 | Quinta-Feira | Corpus Christi | Feriado Nacional |
| 12/06/2020 | Sexta-Feira | Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| 09/07/2020 | Quinta-Feira | Revolução Constitucionalista 1932 | Feriado Estadual |
| 07/09/2020 | Segunda-Feira | Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| 15/09/2020 | Terça-Feira | Padroeira da Cidade | Feriado Municipal |
| 12/10/2020 | Segunda-Feira | Nossa Senhora da Aparecida | Feriado Nacional |
| 28/10/2020 | Quarta-Feira | Dia do Funcionário Público | Ponto Facultativo |
| 02/11/2020 | Segunda-Feira | Finados | Feriado Nacional |
| 15/11/2020 | Domingo | Proclamação da República | Feriado Nacional |
| 20/11/2020 | Sexta-Feira | Consciência Negra | Feriado Municipal |
| 24/12/2020 | Quinta-Feira | Véspera de Natal | Ponto Facultativo |
| 25/12/2020 | Sexta-Feira | Natal | Feriado Nacional |
| 31/12/2020 | Quinta-Feira | Véspera de Ano Novo | Ponto Facultativo |

§1º O expediente dos serviços burocráticos no paço municipal e nas repartições administrativas municipais no dia 26/02/2020 (quarta-feira de cinzas), será das 12:00 às 17:00.



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

§2º As normas previstas neste artigo não se aplicam as atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos secretários municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal